



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

14/03/2011
Walter Lopes Faria

Lei Municipal n°. 962/2011
De 14 de março de 2011.

Fixa vencimentos dos Agentes
Comunitários de Saúde do Município
de Canarana-MT.

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste e incentivo financeiro repassado pelo
Ministério da Saúde para pagamento dos Agentes comunitários de
Saúde,

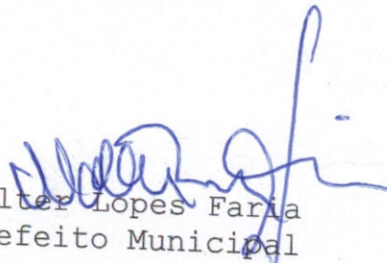
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze Reais)
os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de
Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 14 de março de
2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal